



# Município de Santa Isabel

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2023

De acordo com a Lei Municipal 2.872

Nº 1536

### SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETOS (6836-6837)	2
SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PORTARIAS (21339-21346 e 21357-21359)	7



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.836, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal da Cidade - **COMUCIDADE**.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo nº 145 da Lei Complementar nº 106, de outubro de 2007 “Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel”;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 2.536, de 15 de abril de 2019 que cria o Conselho Municipal da Cidade “COMUCIDADE”.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - COMUCIDADE**, instituído pela Lei Municipal nº 2.536, de 15 de abril de 2009, passa a ser composto pelos seguintes membros:

#### I - MEMBROS DO PODER EXECUTIVO:

**a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário:**

Titular: Lázaro Ribeiro Filho – RG. nº XX.XXX.754-X;

Suplente: Fábio da Silva Laurindo - RG. nº XX.XXX.702-6.

**b) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação:**

Titular: João Marcos Guimarães – RG. nº XX.XXX.363-1;

Suplente: Anderson Pedrosa Viana – RG. nº XX.XXX.502-1.

**c) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**

Titular: Sergio Eduardo Sidorco – RG. nº XX.XXX.X12-2;

Suplente: Walter Negrão Almeida – RG. nº XX.XXX.X42-5.



## II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:

### a) Representantes dos Empresários e Indústrias de Santa Isabel:

Titular: João Carlos Cantagallo – CPF. nº XXX.XXX.078-05;

Suplente: José Guilherme Colombo – CPF. nº XXX.XXX.938-91.

### b) Representantes do Setor Imobiliário de Santa Isabel:

Titular: Rodrigo Duarte Romariz – RG. nº XX.XXX.782-8;

Suplente: Ângela de Fátima Pedroso – RG. nº XX.XXX.590-9.

### c) Representantes dos Engenheiros e Arquitetos:

Titular: Nicolas Antônio de Oliveira – RG. nº XX.XXX.926-7;

Suplente: Aluchan Sadala Camargo Akl – RG. nº XX.XXX.664-2.

### d) Representante da 164ª Subseção da Ordem dos Advogados - OAB de Santa Isabel e Igaratá:

Titular: Dérika Viana Machado – RG. nº XX.XXX.651-3;

Suplente: Paula Ferreira de Lima – RG. nº XX.XXX.059-6.

### e) Representantes de Organização não Governamental Relacionada com a Questão Ambiental:

Titular: José Wladimir Lemos - RG. nº XX.XXX.962-4;

Suplente: Adriana Ligi Vendas – RG. nº XX.XXX.228-9.

### f) Representantes das Associações Amigos de Bairros:

Titular: Elza Geneci dos Santos - RG. nº XX.XXX.759-X;

Suplente: Maria José Silva de Oliveira Barbosa – RG. nº XX.XXX.864-4.

**Parágrafo único.** O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Conforme Lei Municipal nº 2.720, de 19 de novembro de 2013, o titular da pasta da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação, Sr. João Marcos Guimarães – RG. nº XX.XXX.363-1, é o Presidente do presente conselho.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**Art. 3º.** A Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade - COMUCIDADE será exercida pelo Sr. Sergio Eduardo Sidorco – RG. nº XX.XXX.X12-2;

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 6.705, de 20 de junho de 2022.

Município de Santa Isabel, 13 de janeiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO MARCOS GUIMARÃES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

## **DECRETO Nº 6.837, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

“Altera o Decreto nº 6.684, de 17 de maio de 2022, que criou a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos trabalhos referente à revisão e atualização do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel e, dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar e atualizar o Plano Diretor do Município de Santa Isabel em consonância com as demais normas em vigor, bem como sua compatibilização com estudos existentes, incluindo o Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental - PDPA e o Plano Diretor de Macrodrenagem e, ainda, a necessidade de se proceder a reavaliação dos zoneamentos e macrozoneamentos, perímetro urbano, expansão urbana e demais aspectos que vão de encontro com a realidade atual do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder à reavaliação dos zoneamentos e macrozoneamentos, perímetro urbano, expansão urbana e demais aspectos que vão de encontro com a realidade atual do Município;

**CONSIDERANDO** os termos do Parágrafo Único do artigo 147 da Lei Complementar nº 106, de 09 de abril de 2007, revisado pela Lei Complementar nº 184, de 29 de março de 2016, no qual dispõe que o Plano Diretor Estratégico poderá ser emendado, por lei complementar, para que seu conteúdo seja adaptado às novas circunstâncias e realidade do Município, podendo, inclusive, serem propostas alterações no macrozoneamento, com a criação de novas Zonas Especiais, mediante prévia aprovação do Conselho Municipal da Cidade;



**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e avaliação dos trabalhos executados pela empresa especializada contratada para promover a revisão e atualização do Plano Diretor Estratégico.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos trabalhos referente à revisão e atualização do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel, instituído pela Lei Complementar nº 106, de 09 de abril de 2007, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 184, de 29 de março de 2016, a ser composta pelos seguintes membros:

### **I. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**

#### **AGROPECUÁRIO:**

- a) Lazáro Ribeiro Filho, Titular.
- b), Marcela de Oliveira Guerreiro, Suplente.

### **II. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E**

#### **HABITAÇÃO:**

- a) Marcos Paulo Sampaio, Titular.
- b) Maria Ester de Barros Jesus Lima, Suplente.

### **III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:**

- a) Alexandre Simão Volpi, Titular.
- b) Ingrid Zanini Souza Gomes, Suplente.

### **IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- a) Wagner Armando da Silva, Titular.
- b) Cirano Brasil Daher, Suplente.

### **V. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**

- a) Sérgio Eduardo Sidorco, Titular.
- b) Walter Negrão Almeida, Suplente.

**§1º.** A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel desempenhará, no que couber, o assessoramento e consultoria nos assuntos obrigatórios pertinentes à revisão, atualização e controle do Plano Diretor Estratégico, frente aos estudos e materiais produzidos por empresa especializada a ser contratada, com o objetivo de assegurar efetividade, eficiência e dirimir conflitos.

**§2º.** A Comissão poderá, sempre que necessário, requisitar documentos, efetuar diligências, e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor Estratégico do Município.

**§3º.** Os trabalhos referentes ao acompanhamento e avaliação referentes à revisão do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel terão prioridade sobre as funções desempenhadas pelos servidores no órgão em que estejam vinculados.

**Art. 2º.** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel será presidida pelo servidor **Marcos Paulo**



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**Sampaio**, Arquiteto e Urbanista, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, que será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos, acompanhar e avaliar em conjunto com a Comissão, o andamento das atividades a serem realizadas pela Contratada.

**Art. 3º.** Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) meses para a conclusão dos trabalhos da presente Comissão, a contar da data da emissão do Termo de Início dos serviços a serem elaborados pela consultoria especializada a ser contratada, podendo esse prazo ser prorrogado, se devidamente justificado.

**Art. 4º.** Após a conclusão dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel, a minuta deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para que promova a análise e demais providências pertinentes para encaminhar o Projeto de Lei à Câmara Municipal, após todos os trâmites exigidos.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 13 de janeiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO MARCOS GUIMARÃES**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 21.339 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº 21.139, de 19 de julho de 2022, Processo Administrativo nº 2897, de 20 de julho de 2022, passando a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

- a) PRESIDENTE: Benedito Fernandes de Oliveira – RG. nº X.XX2.618;
- b) MEMBRO: Celia Regina Gasperini Brasil Daher – RG. nº XX.XXX.042-3;
- c) MEMBRO: Marisa Flavia De Oliveira – RG. nº XX.XXX.424-6.

---

### PORTARIA Nº 21.340 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 21.140, de 19 de julho de 2022, Processo Administrativo nº 2898, de 20 de julho de 2022, passando a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

- a) PRESIDENTE: Benedito Fernandes de Oliveira – RG. nº X.XX2.618;
- b) MEMBRO: Celia Regina Gasperini Brasil Daher – RG. nº XX.XXX.042-3;
- c) MEMBRO: Marisa Flavia De Oliveira – RG. nº XX.XXX.424-6.

---

### PORTARIA Nº 21.341 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 21.041, de 26 de abril de 2022, Processo Administrativo nº 1649, de 28 de abril de 2022, passando a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

- a) PRESIDENTE: Celia Regina Gasperini Brasil Daher – RG nº XX.XXX.042-3;
- b) MEMBRO: Marisa Flavia De Oliveira – RG. nº XX.XXX.424-6;
- c) MEMBRO: Benedito Fernandes de Oliveira – RG. nº X.XX2.618.

---

### PORTARIA Nº 21.342 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 21.151, de 01 de agosto de 2022, Processo Administrativo nº 3114, de 03 de agosto de 2022, passando a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

- a) PRESIDENTE: Celia Regina Gasperini Brasil Daher – RG nº XX.XXX.042-3;
- b) MEMBRO: Benedito Fernandes de Oliveira – RG. nº X.XX2.618;
- c) MEMBRO: Marisa Flavia De Oliveira – RG. nº XX.XXX.424-6.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## PORTARIA Nº 21.343 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº 21.152, de 01 de agosto de 2022, Processo Administrativo nº 3116, de 03 de agosto de 2022, passando a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

- a) PRESIDENTE: Celia Regina Gasperini Brasil Daher – RG nº XX.XXX.042-3;
- b) MEMBRO: Benedito Fernandes de Oliveira – RG. nº X.XX2.618;
- c) MEMBRO: Marisa Flavia De Oliveira – RG. nº XX.XXX.424-6.

---

## PORTARIA Nº 21.344 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 21.153, de 01 de agosto de 2022, Processo Administrativo nº 3126, de 03 de agosto de 2022, passando a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

- a) PRESIDENTE: Marisa Flavia De Oliveira – RG. nº XX.XXX.424-6;
- b) MEMBRO: Benedito Fernandes de Oliveira – RG. nº X.XX2.618;
- c) MEMBRO: Celia Regina Gasperini Brasil Daher – RG nº XX.XXX.042-3.

---

## PORTARIA Nº 21.345 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº 21.074, de 20 de maio de 2022, Processo Administrativo nº 2133, de 26 de maio de 2022, passando a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

- a) PRESIDENTE: Celia Regina Gasperini Brasil Daher – RG nº XX.XXX.042-3;
- b) MEMBRO: Marisa Flavia De Oliveira – RG. nº XX.XXX.424-6;
- c) MEMBRO: Benedito Fernandes de Oliveira – RG. nº X.XX2.618.

---

## PORTARIA Nº 21.346 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º. Substituir os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 20.997, de 04 de abril de 2022, Processo Administrativo nº 1427, de 06 de abril de 2022, passando a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

- a) PRESIDENTE: Celia Regina Gasperini Brasil Daher – RG nº XX.XXX.042-3;
- b) MEMBRO: Benedito Fernandes de Oliveira – RG. nº X.XX2.618;
- c) MEMBRO: Marisa Flavia De Oliveira – RG. nº XX.XXX.424-6.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## PORTARIA Nº 21.357, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho do servidor público municipal, ALCIDES CARACA, portador do RG nº. XX.XXX.908-4 e CPF nº. XXX.XXX.118-63, admitido em 21/01/1993 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego permanente de OPERADOR DE MAQUINA, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de outubro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 21.182, de 12 de agosto de 2022.

## PORTARIA Nº 21.358, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, ANERILDA DE JESUS SANTOS, portadora do RG nº. XX.XXX.238-4 e CPF nº. XXX.XXX.058-02, admitida em 18/09/1997 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego permanente de AJUDANTE GERAL, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de outubro de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 21.206, de 01 de setembro de 2022.

## PORTARIA Nº 21.359, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, MARIA DE LOURDES GOUVEA, portadora do RG nº. XX.XXX.585-5 e CPF nº. XXX.XXX.028-31, admitida em 17/04/2003 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego permanente de SERVENTE, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de outubro de 1998.

**CATA  
TRECO**  
SANTA ISABEL   
**SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**LIGUE:**  
**4656-2383**  
**DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**  
**Das 7h às 11h e das 12h às 16h**

 Município de **Santa Isabel** | Serviços Municipais